

Dispositivo

- 1) É anulada, na parte que respeita ao lote A, a Decisão da Comissão Europeia, de 2 de julho de 2020, que tem por objeto, por um lado, a rejeição da proposta comum apresentada pela Sopra Steria Benelux e pela Unisys Belgium para o lote A no âmbito do procedimento de concurso com a referência TAXUD/2019/OP/0006, relativo a serviços com vista à especificação, desenvolvimento, manutenção e apoio de terceiro nível para as plataformas TI [Tecnologias de Informação] da Direção-Geral «Fiscalidade e União Aduaneira» e, por outro, a adjudicação do contrato ao outro consórcio que apresentou a proposta.
- 2) A Comissão é condenada a suportar as suas próprias despesas e as despesas efetuadas pelas Sopra Steria Benelux e Unisys Belgium.

(¹) JO C 359, de 26.10.2020.

Acórdão do Tribunal Geral de 1 de dezembro de 2021 — Gida/EUIPO — M. J. Dairies (Queijo Triplo Helicoidal)

(Processo T-662/20) (¹)

[«Desenho ou modelo comunitário — Processo de declaração de nulidade — Desenho ou modelo comunitário registado que representa um queijo triplo helicoidal — Desenho ou modelo internacional anterior — Causa de nulidade — Caráter singular — Divulgação do desenho ou modelo anterior — Artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 6/2002 — Impressão global diferente — Artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 6/2002»]

(2022/C 51/40)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Muratbey Gida Sanayí Ve Ticaret AŞ (Istambul, Turquia) (representante: M. Schork, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: M. Capostagno, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: M. J. Dairies EOOD (Sófia, Bulgária) (representantes: D. Dimitrova e I. Pakidanska, advogadas)

Objeto

Recurso de uma Decisão da Terceira Câmara de Recurso do EUIPO de 21 de agosto de 2020 (processo R 1925/2019-3), relativa a um processo de declaração de nulidade entre M. J. Dairies e Muratbey Gida Sanayí ve Ticaret.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Muratbey Gida Sanayí ve Ticaret AŞ é condenada nas despesas.

(¹) JO C 9, de 11.1.2021.